



Universidade do Minho

Escola de Ciências

Departamento de Biologia

REGULAMENTO DO PROGRAMA “NO *CENTRO* DA AÇÃO”, DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO MINHO

1.º - Âmbito

1. O presente Regulamento define as normas de funcionamento, participação e conduta nas atividades do programa “No *Centro* da Ação”, 4ª Edição, do Departamento de Biologia da Universidade do Minho, ano letivo 2024/2025.
2. Este programa tem como objetivo dar a oportunidade aos estudantes de conhecer um laboratório de investigação “por dentro”, através da sua integração num grupo de investigação durante uma semana. Destina-se a estudantes do primeiro ano de C1 dos cursos do Departamento de Biologia, nomeadamente, Licenciaturas em Biologia Aplicada, Biologia e Geologia, Bioquímica e Ciências do Ambiente. Excecionalmente, serão também aceites candidaturas de alunos do segundo ano destas licenciaturas. Os estudantes terão a oportunidade de se integrarem no quotidiano de um laboratório e, deste modo, tomar conhecimento e participar no que se faz no Centro de Investigação afeto ao Departamento de Biologia, o CBMA – Centro de Biologia Molecular e Ambiental. Este será um espaço de aprendizagem, que pretende fomentar o espírito de equipa, a consciência do trabalho de investigação, o sentido crítico e a capacidade de comunicação científica.

2.º - Admissão e Inscrição

1. O aviso de abertura será publicado no dia 27 de novembro de 2024, com a disponibilização da lista de propostas nas diferentes áreas científicas dos Centros e formulário de inscrição.
2. As candidaturas devem ser apresentadas entre os dias 27 de novembro e 6 de dezembro de 2024.
3. No formulário de candidatura (<https://forms.gle/QfhuGqkkeYZqyBc8>), os candidatos devem colocar até 4 temas por ordem de preferência. Devem também indicar se pretendem que lhes seja atribuído um tema, no caso de os temas escolhidos já não se encontrarem disponíveis após seriação.
4. Junto com o preenchimento do formulário, os candidatos devem enviar para o email biologia-geral@bio.uminho.pt uma carta de motivação e breve CV (usar o modelo em shorturl.at/ayRTO).
5. Os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios: Carta de motivação (50%) e CV (50%). Poderá ser solicitada entrevista para esclarecimento de dúvidas ou como critério de desempate, em data e local a combinar.
6. Após seriação, os candidatos serão notificados por e-mail do tema atribuído, devendo pronunciar-se sobre a sua aceitação ou não no prazo de 3 dias úteis.
7. Os participantes só se encontram efetivamente admitidos à atividade depois da aceitação da inscrição ter sido confirmada pela Comissão Organizadora.

3.º - Funcionamento

1. O programa “No *Centro* da Ação” ocorrerá durante o mês de fevereiro, em semana a acordar com o grupo de investigação de acolhimento.

2. As atividades decorrerão nos espaços afetos ao CBMA, no *Campus* de Gualtar, dentro do horário normal de funcionamento dos espaços, sob a responsabilidade do investigador responsável, que deverá ser um membro integrado do CBMA.
3. As atividades podem incluir o acompanhamento e realização de trabalhos experimentais, computacionais e/ou de campo, sob supervisão direta e próxima de investigadores ou estudantes mais experientes.

4.º - Desistência e falta às atividades

1. As desistências de atividades devem ser comunicadas à Comissão Organizadora do programa “No *Centro* da Ação”, com 15 dias de antecedência, para o email: biologia-geral@bio.uminho.pt.
2. No caso de falta pontual às atividades, os participantes deverão notificar antecipadamente o responsável pelo acolhimento, ou justificar a falta caso esta ocorra por razões súbitas (no próprio dia).
3. A falta de notificação ou justificação válida de falta pontual às atividades implica o cancelamento da participação no programa.

5.º - Direitos e deveres dos participantes

1. Aos participantes será facultada toda a informação sobre as atividades e a forma de funcionamento das mesmas no início da atividade.
2. Os participantes devem cumprir as instruções que lhes sejam dadas pelos elementos do grupo de investigação, devendo ter um comportamento que não dê lugar a reclamações, regendo-se por princípios de civismo, de respeito e de responsabilidade.
3. Os participantes têm o dever de sigilo sobre eventuais técnicas laboratoriais e resultados obtidos nas atividades “No *Centro* da Ação”, exceto nas iniciativas devidamente concertadas com o responsável (incluindo o evento final).
4. No final da atividade e tendo cumprido com as normas estipuladas neste regulamento, os participantes têm direito a um certificado de participação, que será entregue no Evento final.

6.º - Evento final e certificado de participação

1. No final do programa, será realizado um evento de divulgação onde os participantes deverão apresentar as atividades realizadas, e que poderá contemplar diferentes formas de disseminação da vivência no seio do grupo de investigação, como posters, pequenos vídeos demonstrativos ou outros adequados ao evento.
2. Os melhores trabalhos (em qualidade e criatividade) – em número a definir pela Comissão Organizadora – poderão ser selecionados para uma sessão de mini-apresentações orais, da qual resultará a eleição do melhor trabalho “No *Centro* de Ação”.

Os casos omissos deverão ser tratados diretamente com a Comissão Organizadora do programa “No *Centro* da Ação”.

Comissão Organizadora:

Maria João Sousa
Susana Chaves
Ana Paula Sampaio